



## ATO TRT5 Nº 0328/2013

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº. 102/2013, de 17 de junho de 2013, do Município de Bom Jesus Lapa, que instituiu feriado municipal no dia 01 de julho de 2013, em virtude das Comemorações dos Festejos de São Pedro;

**RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**Art. 1º** Suspender o expediente externo e os prazos na Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa, no dia 01 de julho de 2013.

§ 1º Os prazos que se venceriam na referida data ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (03 de julho de 2013).

§ 2º Os prazos que se iniciariam no mencionado dia, começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente (03 de julho de 2013).

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 25 de junho de 2013.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 26/06/2013, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007

Núcleo de Biblioteca – TRT 5ª Região